



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.915, DE 1º DE JULHO DE 2014

Prorroga o prazo para inscrições no XX Prêmio Brasil de Economia - XX PBE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO o que consta no Regulamento do XX Prêmio Brasil de Economia - XX PBE, aprovado pela Resolução nº 1.907/2014, publicada no D.O.U. nº 65, de 4 de abril de 2014, seção 1, páginas 229 a 230;

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Julgadora do XX PBE de prorrogar os prazos para inscrição dos trabalhos que concorrerão ao prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição dos trabalhos que irão concorrer ao XX Prêmio Brasil de Economia, previsto no artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1.907/2014, até o dia 18 de julho de 2014.

Art. 2º Os trabalhos inscritos de forma presencial deverão ser encaminhados pelos CORECONs ao COFECON, por SEDEX, até o dia 22 de julho de 2014.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de julho de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente do COFECON